



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF N° 95, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Declara extinto o mandato de conselheiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IV do art. 3° do Anexo I da Portaria MF n° 343, de 9 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar extinto o mandato do Conselheiro Suplente, EDUARDO HENRIQUE BRANDÃO, representante dos Contribuintes, por ter expirado o prazo de que trata o § 1° do art. 40 do Anexo II do RICARF aprovado pela Portaria MF n° 343, de 2015, sem aplicação do disposto no § 9° do mesmo dispositivo.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO